

CONSELHO DIRETOR
ATA Nº 16/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
(CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 – RECD)

Aos onze dias do mês de abril de 2022, às 17h00min (dezessete horas), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 25/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 16/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 18.870.664-9 – COMPAGAS. Atualização do Preço de Compra do Gás para o Período de 1 de maio a 31 de julho de 2022. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária, passando, de imediato, ao **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 18.870.664-9 – COMPAGAS. Atualização do Preço de Compra do Gás para o Período de 1 de maio a 31 de julho de 2022. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda, a quem foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, *ipsis litteris*, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório, Fundamentação e Dispositivo, conforme constará do processo, apresentando o seu Voto no sentido de, 1º (primeiro), ser integralmente favorável ao pedido da Concessionária, contido nas folhas 2 (dois) e 3 (três) do movimento 2 (dois), para aprovar a atualização do preço de compra do gás, no período de 1º (primeiro) de maio a 31 (trinta e um) de julho de 2022, no valor de R\$ 3,2854 (três reais, dois mil oitocentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo de real) por metro cúbico, bem como a sugestão de repasse trimestral extraordinário de saldo relativo à Conta Gráfica para o mês de agosto deste ano de 2022 e, 2º (segundo), que a diferença de valor do custo do gás 01/05/2022, data em que

o reajuste deveria ter sido aplicado, e a data de sua efetiva aplicação, após a publicação da respectiva Resolução no Diário Oficial do Estado, seja apurada e devidamente contabilizada no saldo da Conta Gráfica. Declarando ser esse o seu Voto, a Conselheira Relatora destacou, na sequência, as providências administrativas decorrentes e por ela indicadas em seu Voto. Continuando com a palavra, a Conselheira Relatora, dando sequência à sua exposição, apresentou uma minuta de Resolução, conforme constará do processo, como Anexo 1 (um), tendo realizado a leitura integral, *ipsis litteris*, de tal minuta, destacando também que todas as tabelas que foram apresentadas pela Diretoria de Regulação Econômica, por meio da Coordenadoria de Energia e Saneamento, e que os demais Conselheiros já tiveram prévio acesso e conhecimento, também constarão como anexo à Resolução. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente, informou que, antes de colocar o Relatório e o Voto da Conselheira Relatora em discussão, gostaria de registrar que houve o recebimento, na data de hoje, por volta das 15 (quinze) horas, requerimento encaminhado pelo Sindicato da Indústria de Papel e Celulose e pelo Sindicato da Indústria de Vidro, Cerâmica e Louças, no qual se pede que a Agepar assegure o imediato início da transferência, aos usuários, dos créditos do PIS e COFINS já recebidos pela COMPAGAS. Continuando, o Conselheiro Presidente destacou que, quanto a isso, era importante registrar que está em andamento uma Tomada de Subsídios pela Agepar, conforme o processo de protocolo número 17.758.837-7, cujo prazo se encerrou no mês de abril e que, em breve, virá à deliberação do Conselho Diretor da Agepar; que, nessa ocasião, as contribuições agora recebidos dos Sindicatos também serão analisadas e consideradas, além daquelas que já constam do processo; e que, quanto ao aumento das tarifas de gás canalizado, como se viu, a proposta da Conselheira Relatora é de repasse apenas do preço do gás, sem repasse das parcelas de recuperação do saldo da Conta Gráfica, justamente como medida para reduzir o impacto do aumento da tarifa neste momento. Feitas essas considerações e esse registro, o Conselheiro Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros para a discussão do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, tendo o Conselheiro Antenor Demeterco afirmado que teria uma pequena contribuição a fazer ao Voto da Conselheira Relatora, quanto ao Dispositivo, no qual há a sugestão de que o repasse seja feito de forma automática já em agosto, tendo o Conselheiro Antenor Demeterco afirmado que entendia que não seria possível, nesse

momento, fazer esse tipo de sugestão, porque o repasso ou não do saldo da Conta Gráfica, em agosto, dependerá de uma análise técnica do cenário econômico e financeiro daquele momento; que, então, não seria possível fazer tipo de antecipação. Continuando, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou ser essa a sua pequena divergência apenas, apresentando a sugestão de que seja retirada do Voto da Conselheira Relatora tal previsão e que estava de acordo com o restante do Voto apresentado pela Conselheira Relatora. Respondendo então ao Conselheiro Antenor Demeterco, a Conselheira Relatora afirmou que entendia a posição do Conselheiro Antenor Demeterco e acatava sua observação, e que entendia, apenas afirmando que se está em um cenário fragilizado e que, até se chegar ao mês de agosto, esse cenário não esteja em andamento. Continuando, a Conselheira Relatora declarou que iria retirar tal previsão de seu Voto, acatando e concordando com a posição do Conselheiro Antenor Demeterco. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente declarou que a Conselheira Relatora aceitou a sugestão e passou a palavra ao Conselheiro Bráulio Fleury, o qual declarou, de imediato, declarou o seu Voto de acordo com a Conselheira Relatora. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, o Voto da Conselheira Relatora. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeiro
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete